



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

No passado dia 31 de Março, a Secretária para a Administração e Justiça respondeu, na Assembleia Legislativa, a uma interpelação oral minha sobre a criação de órgãos municipais sem poder político, compostos por membros eleitos por zonas e via sufrágio directo, mas como entendeu, erradamente, que se tratava de órgãos municipais regionais, a resposta não teve nada a ver com a minha pergunta. O Governo da RAEM afirma que continua a estudar a criação de órgãos municipais sem poder político, e comprometeu-se a lançar consultas públicas no 2.º semestre deste ano, portanto, deve, quanto antes, inteirar-se sobre o que são órgãos municipais compostos por membros eleitos por zonas e via sufrágio directo, para acabar com os mal entendidos e deixar de ser ignorante.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Na resposta à referida interpelação oral, o Governo alega que já comparou as Leis Básicas de Hong Kong e de Macau, e salienta que não se empregou o termo “regional” em relação aos órgãos municipais sem poder político a criar em Macau. Em Hong Kong, existem órgãos municipais sem poder político que são eleitos por zonas e por sufrágio universal, os *District Councils*, que abrangem diversas subzonas, onde os membros são eleitos por sufrágio universal, tendo-se acabado por completo com as nomeações. O Governo não sabe disto?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2. Os órgãos municipais sem poder político a criar em Macau vão ser responsáveis por proporcionar serviços e emitir pareceres nos domínios da cultura, lazer e salubridade pública. Na prática, isto tem implicações com as instalações de cada zona, por isso, os referidos órgãos devem incluir as forças representativas dos residentes das diferentes zonas, para se poderem fazer reflectir as suas opiniões. O Governo vai incluí-las?
  
3. O Governo deve tomar como referência os modelos eficazes das regiões vizinhas, que incluem nos seus órgãos municipais sem poder político as forças representativas dos residentes das diferentes zonas, para se poderem fazer reflectir as suas opiniões. Para além disso, deve estudar, em cumprimento da Lei Básica, a metodologia a adoptar na eleição por zona e por sufrágio directo dos membros dos órgãos a criar em Macau, e submeter o projecto final a consulta pública ainda este ano. Vai fazê-lo?

**O Deputado à Assembleia Legislativa**

**da Região Administrativa Especial de Macau,**

**Ng Kuok Cheong**

18 de Abril de 2016